



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DE DISCIPLINA ISOLADA - 2022/1

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, **no período de 17 a 21 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos, **na condição de aluno especial**, para disciplina eletiva do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo na Educação Básica.

### **1– VAGAS E CLIENTELA:**

- 1.1 As vagas oferecidas são destinadas a portadores de diploma de Pedagogia, Licenciaturas e demais áreas com atuação no âmbito escolar.
- 1.2 Entende-se por aluno especial aquele inscrito em disciplina isolada, conforme art. 32 da Deliberação 29/2019 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa - UERJ, abaixo transcrito:  
Art. 32 - O PPGEB poderá oferecer vagas em disciplinas isoladas para portadores de diploma de graduação de duração plena nas áreas definidas no Art. 3º e a critério do professor da disciplina, que deverá aprovar o número de vagas.  
§ 1º - Os aprovados e selecionados no processo de seleção para a disciplina isolada serão considerados alunos de disciplina isolada do PPGEB.  
§ 2º - Cada aluno de disciplina isolada não poderá cursar mais de 4 (quatro) disciplinas isoladas no PPGEB.  
§ 3º - O aluno de disciplina isolada que for aprovado na disciplina e solicitar uma declaração terá direito a recebê-la assinada pelo Coordenador-geral, onde constarão o nome da disciplina, o número de créditos, a carga horária, o conceito obtido e o percentual de frequência.  
§ 4º - O aluno de disciplina isolada, que ingressar posteriormente no processo seletivo ao PPGEB, terá direito à isenção nas disciplinas cursadas como isoladas, desde que não tenha ultrapassado um período de 3 (três) anos.
- 1.3 Cada candidato poderá cursar apenas uma disciplina por semestre.
- 1.4 Serão oferecidas vagas conforme indicadas no quadro abaixo:

HORÁRIO DAS AULAS/DISCIPLINAS/DOCENTES/VAGAS – 2021.2		
Disciplina/Docente	Dia/ Horário	Nº de Vagas*
<b>CIDADES EDUCADORAS: EDUCAR E APRENDER NO TERRITÓRIO</b> Prof. Leonardo Marino Freire	3ª Feira 14h às 17h	02
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA- PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS</b> - (Aula presencial) Profa. Mara Monteiro e Profa. Patrícia Braun	3ª Feira 14h às 17h	02
<b>ABORDAGENS REPRESENTACIONAIS: SUBSÍDIOS E FUNDAMENTAÇÕES PARA PROJETOS ESCOLARES</b> (Obs.: esta disciplina será ministrada no Campus Maracanã) Prof. Lincoln Tavares Silva	6ª feira 15h às 18h	02

\*O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado.

### **2 – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

#### **2.1 Período, Horário e Local das inscrições:**

As inscrições serão realizadas ONLINE pelo sítio do Programa - <http://www.ppggeb.cap.uerj.br/>, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2022, até as 17:00 horas**. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <http://www.ppggeb.cap.uerj.br/> e anexar os documentos exigidos para a inscrição relacionados no item 2.2 deste edital.

#### **2.2 Documentos exigidos para a inscrição:**

Todos os documentos adiante listados devem ser escaneados, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, e enviados, por meio de links específicos disponíveis na área de inscrições online (formulário de inscrição, “aba — uploads”).

**Todos os documentos exigidos para inscrição que serão inseridos ao formulário de inscrição devem ser cópias coloridas dos originais dos documentos com boa resolução e nitidez de todas as informações.**

Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de documentos:

- a) Formulário de Inscrição on line devidamente preenchido, disponível em: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>;
- b) Cópia colorida frente e verso do diploma de graduação plena (nas especificações do tópico 1.1 deste edital);
  - b.1) Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceita declaração de conclusão do curso com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo;
- c) Cópia colorida do histórico escolar oficial completo da graduação plena, do curso correspondente à alínea anterior validado pela instituição emissora;
- d) Cópia colorida do *Curriculum Lattes*;
- e) Cópia colorida frente e verso da carteira de identidade e do CPF;
  - e.1) Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.
  - e.2) No caso de a Identidade constar o número do CPF, este fica dispensado.
- f) Declaração de que está matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (caso esteja nesta condição).

**Observações:** Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia colorida do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia colorida do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção será feita com base na análise do *Curriculum Lattes*, considerando-se a seguinte ordem de prioridades:

- 1º - Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 2º - Demais candidatos.

### **4 - CALENDÁRIO:**

**INSCRIÇÕES:** período de 17 a 21 de fevereiro de 2022, até as 17:00 horas.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Data: 09 de março de 2022 a partir das 18h no site: [www.ppgeb.cap.uerj.br](http://www.ppgeb.cap.uerj.br)

**INÍCIO DA AULA:** A partir de 14 de março de 2022 no dia e horário correspondente a disciplina inscrita.

### **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 6.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 6.3 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 6.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no decorrer do processo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

Maria Cristina Ferreira dos Santos

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica